



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	156/2007 – Reautuado em 12/07/12		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo		
ASSUNTO	Recredenciamento		
RELATORA	Consª Maria Elisa Ehrhardt Carbonari		
PARECER CEE	Nº 25/2013	CES “D”	Aprovado em 23/01/2013 Comunicado ao Pleno em 30/01/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – ESA-OAB-SP encaminhou ao CEE/SP pelo Ofício nº 128/2012, protocolizado em 04/07/2012, o pedido de RECREDENCIAMENTO da Instituição, nos termos do que dispõem as Deliberações CEE nºs 05/1998, 03/2000 e 108/2011.

O presente Parecer tem por base os seguintes documentos consultados:

1. Relatório Analítico sobre as atividades desenvolvidas pela Instituição quanto ao ensino ministrado e atividades correlatas, avaliações internas e externas dos cursos, alunado, corpo docente, forma de gestão, estrutura de apoio, insumos novos e desempenho financeiro;
2. Informações da AT;
3. Relatório circunstanciado da Comissão de Especialistas.

Para a emissão de Relatório circunstanciado sobre a Instituição, foram designados como membros da Comissão de Especialistas as Professoras Doutoras Marta Abrahão Saad Lucchesi e Anete Maria Lucas Veltroni Schiavinatto, que realizaram a visita de avaliação *in loco*, nos dias 06 e 07/11/2012.

HISTÓRICO E ATOS LEGAIS

A Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, órgão auxiliar da OAB/SP, foi **criada** em 13/04/1998 pelo Conselho Seccional da OAB/SP (D.O.E. de 19/05/1998, pg. 117).

A ESA foi **credenciada** pelo Parecer CEE nº 287/2002 (D.O.E. de 03/08/2002, pg. 131), pelo prazo de cinco anos, para fins exclusivos de oferecimento de Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento Profissional na área do Direito, nos termos da Deliberação CEE nº 03/2000 que *“Estabelece normas para o credenciamento de instituições destinadas ao aperfeiçoamento profissional de pessoal graduado em nível superior no sistema de ensino do Estado de São Paulo.”*

A Instituição foi **recredenciada** pela Portaria CEE/GP nº 29/2008 (D.O.E. de 15/01/2008, pg. 41), pelo prazo cinco anos.

A) ENSINO MINISTRADO E ATIVIDADES CORRELATAS

A ESA, pelos seus 89 (oitenta e nove) Núcleos localizados na Sede (São Paulo/SP) e em municípios do Interior do Estado de São Paulo, oferece Cursos de Especialização *lato sensu* (de caráter profissional e de caráter docente) devidamente aprovados por Pareceres do CEE/SP, Cursos de Aperfeiçoamento e Cursos de Extensão Universitária, nas modalidades presencial e a distância, para alunos graduados.

No período de 2007 a 2011, foram oferecidos 47 Cursos de Especialização. Para 2012, a Instituição relata a abertura de 8 cursos.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANDAMENTO NA SEDE (2011)

Cursos	C.H.	Alunos	Início	Término	Desist.	Situação
Dir.Proc.Trab. Par.CEE 232/06-I	378	43	01/03/2011	06/2013	09	Em andamento
Dir.Proc.Trab. Par.CEE 232/06-II	378	55	28/02/2011	06/2012	24	Em andamento
Dir.Prop.Imaterial e Dir. Autoriais Par.CEE 557/06	363	28	01/03/2012	12/2013	04	Em andamento
Dir.Consumidor Par.CEE 324/06	384	37	02/03/2011	06/2013	07	Em andamento
Dir.Civil e Proc.Civil c/ênfase em Tutela Par.CEE 296/07	447	60	02/03/2012	12/2013	03	Em andamento
Dir.Entretenimento e da Com. Social Par.CEE 408/07	405	60	01/03/2011	12/2012	23	Em andamento
Dir.Empresarial Par.CEE 323/06	432	42	05/03/2012	12/2013	14	Em andamento
Dir.Const. c/ênfase Dir.Garant.Fundam. Par.CEE 305/08	360	28	14/03/2011	12/2012	08	Em andamento
Dir.Penal,Proc.Pen. e Criminologia Par.CEE 24/11	375	32	14/03/2011	12/2012	11	Em andamento
Dir.de Família e das Sucessões Par.CEE 556/06	375	43	02/03/2011	10/2012	18	Em andam. – fase orientação
Dir.Civil e Proc.Civil Par.CEE 593/06	381	60	06/08/2012	07/2014	10	Em andamento
Dir. Desportivo-T3 Par.CEE 590/06	390	38	01/03/2011	11/2012	11	Em andamento
Dir. Desportivo-T4 Par.CEE 590/06	390	21	09/08/2012	06/2014	02	Em andamento
Dir. e Tec. Informação Par.CEE 323/06	360	23	01/03/2012	12/2013	07	Em andamento
Direito Sindical Par.CEE 342/11	360	31	30/03/2012	12/2013	06	Em andamento
Terceiro Setor	394	31	11/03/2011	08/2012	09	Em andam. –

Par.CEE 506/10						fase orientação
Dir.Imobiliário Par.CEE 216/10	360	29	03/08/2010	06/2012	09	Em andam. – fase orientação

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANDAMENTO NOS NÚCLEOS (2011/2012)

Núcleo	Cursos	C.H.	Alunos	Início	Término	Situação
Bragança Paulista	Dir.Civil e Proc.Civil Par.CEE 540/10	390	49	22/03/2011	12/2012	Em andamento
Jau	Dir.Civil e Proc.Civil Par.CEE 505/10	380	60	11/03/2011	12/2012	Em andamento
Presidente Prudente	Dir.Previd.e do Trabalho Par.CEE 494/10	380	73	11/02/2011	12/2012	Em andamento
Rio Claro	Dir.do Trabalho Par.CEE 541/10	375	45	11/03/2011	12/2012	Em andamento
Sorocaba	Dir.Civil e Proc.Civil Par.CEE 495/10	381	60	18/03/2011	12/2012	Em andamento
Itapetininga	Dir.do Trabalho Par.CEE 495/10	372	60	23/03/2012	12/2013	Em andamento
Limeira	Dir.Civil e Proc.Civil c/ênfase em Tutela Par.CEE 296/07	360	44	02/03/2012	12/2013	Em andamento
Penha	Dir. Proc. Civil Par.CEE 385/11	360	--	05/03/2012 09/04/2012 06/08/2012	--	Não houve quórum
Santos	Dir.de Família e das Sucessões Par.CEE 556/06	360	52	17/09/2012	12/2013	Em andamento
Jau	Dir.Civil e Proc.Civil Par.CEE 505/10	380	52	17/08/2012	06/2014	Em andamento
Ribeirão Preto	Dir.do Trabalho Par.CEE 541/10	375	60	17/08/2012	06/2014	Em andamento
Tatuapé	Dir.do Trabalho Par.CEE 541/10	375	56	03/09/2012	06/2014	Em andamento

Cursos de Aperfeiçoamento, com um mínimo de 180 horas/aulas, oferecidos a advogados, regularmente inscritos na OAB, podendo ser ofertados, também a outros profissionais.

Cursos de Extensão Universitária, com duração mínima de 30 horas/aula e abertos a candidatos que atendam os requisitos exigidos. A Escola ainda realiza outros cursos com carga horária inferior a 30 horas/aula.

De 2007 a 2011, a Escola ofereceu 510 cursos de aperfeiçoamento e extensão universitária, abordando diversas áreas do Direito e contou com 20.450 participantes. Relatou ainda que, para 2012, há previsão de 100 novos cursos.

Educação a Distância (EAD) - Telepresencial e WEB. A ESA-OAB/SP, em 01/10/2009, realizou a transmissão do Curso de Direito de Família e Sucessões, sendo presencial na sede e, em tempo real, transmitido telepresencialmente, em 10 de seus Núcleos. Disponibiliza um *chat* aos alunos a distância para perguntas ou tirar dúvidas.

Hospeda os cursos na *web* ampliando e melhorando seu espaço virtual. O Curso fica disponibilizado, por um período determinado, e o aluno pode acessar, em média, até três vezes cada aula. Há um sistema que controla as aulas assistidas, sendo assim o controle do cumprimento dos 75% de aproveitamento, no mínimo, necessário para a obtenção do certificado.

A Escola utiliza o sistema IP internet e disponibilizou, no ano de 2010, 12 cursos ao vivo com uma média de 3000 alunos conectados. Para 2012, estão disponíveis 6 cursos de *web* e 4 telepresenciais.

Mantém uma equipe no setor de áudio visual responsável pela produção, gravação, edição, finalização e pós-produção das aulas e demais vídeos, bem como a criação de arte e divulgação, de cursos em geral, nas redes sociais, *mailing*, site, *banners* e folhetos.

Atividades Correlatas. A Comissão de Especialistas constatou, na visita de avaliação *in loco*, dois fatos importantes:

a) primeiro – o **convênio** firmado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (antes mantido com a Procuradoria Geral do Estado – PGE) e a OAB/SP, desde 1986, sendo o primeiro de Assistência Judiciária e Jurídica gratuita para atender a população carente do Estado, onde a Escola promove cursos específicos nas áreas do Júri e da Infância e Juventude, nas versões EAD e presencial, para formação jurídica a advogados que atuem nos processos de competências das respectivas áreas. Promove, a cada semestre, um júri simulado; e

b) segundo - a criação do **Núcleo de Pesquisas em Direito – NPDi**, como órgão que reúne professores pesquisadores, orientadores e alunos orientandos para promover novos projetos de pesquisa na área jurídica contribuindo para a formação permanente, o que dá organicidade ao sistema de educação continuada e de especialização da ESA-OAB/SP.

A Escola promove, ainda, seminários estudos e publicações em sua área de atuação.

B) AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DOS CURSOS

A avaliação interna (verificação do rendimento escolar), conforme Regimento da ESA é feita por módulo ou disciplina mediante elementos que comprovem, simultaneamente, frequência e aproveitamento de estudos. O aluno é aprovado com média final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas. O aluno deve apresentar Monografia ao final do Curso.

Como avaliação externa, foram considerados os atos autorizativos da Instituição, conforme relatórios e dados já citados no item “Histórico e Ato Legais” deste Parecer.

C) ALUNADO

Podem ser alunos dos Cursos de Especialização, os Advogados regularmente inscritos na OAB/SP e bacharéis em Direito, sem haver processo de seleção específico, por já contarem com formação jurídica comprovada.

No decorrer dos cursos, os alunos são acompanhados por Coordenador que supervisiona os seminários, as palestras e as orientações de monografia.

O Regimento da ESA trata da constituição, da representação, dos direitos e deveres e do regime disciplinar dos alunos.

A movimentação do alunado nos cursos ministrados é adequada e, conforme informações da Coordenação Geral, corresponde às expectativas da Instituição.

D) CORPO DOCENTE

A Instituição possui 1.319 (um mil e trezentos e dezenove) professores, distribuídos no quadro a seguir, por titulação:

TITULAÇÃO	QTD	%
Pós-Doutor	30	2,3
Doutor	390	29,6
Mestre	469	35,5
Especialista	350	26,5
Pós-Graduando (com notório saber)	80	6,1
TOTAL	1.319	100,0%

A relação nominal do Corpo Docente, com titulação de cada professor e outras informações pertinentes, está apresentada nos autos de fls. 357 a 383.

O Corpo Docente da Instituição atende aos dispositivos legais em vigor.

A Comissão de Especialistas registrou em seu Relatório circunstanciado que: *“Entretanto, a Escola não apresentou arquivo sobre a regularidade docente. Assim, **recomenda-se** que o prontuário dos professores, de cada curso em andamento, seja organizado com as respectivas disciplinas/módulos de sua responsabilidade, por semestre/ano, além da cópia do diploma de sua maior titulação (conforme fls. 357)”*.

E) FORMA DE GESTÃO

A administração é constituída de forma colegiada, atuando tanto em sua sede, na cidade de São Paulo, como nos núcleos regionais e temáticos localizados por todo o Estado, dirigido por um Diretor, assessorado pelo seu Vice e Coordenadores de Núcleos que executa as diretrizes e deliberações do Conselho Curador e do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Órgãos Internos (conforme Regimento da Instituição):

a) Conselho Curador – com caráter normativo e deliberativo é composto por Presidente e Vice-Presidente, sete especialistas da área de ensino jurídico, eleitos pelo Conselho da OAB/SP, e por um representante do corpo discente, eleito anualmente por seus pares;

b) Diretoria – órgão executivo, representado por um Diretor e um Vice-Diretor com mandatos coincidentes com o do Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo; e

c) Coordenadoria Geral – exercida por um pedagogo que tenha, no mínimo, cinco anos de experiência na área Gestão Educacional, indicado pelo Diretor. Estão subordinadas à Coordenação Geral:

- a Coordenação Acadêmica;
- a Coordenação de Áreas;
- a Coordenação de Curso de Especialização *Lato sensu e Stricto sensu*;
- a Coordenação de Núcleos.

F) ESTRUTURA DE APOIO

A ESA – Capital (São Paulo/SP) ocupa área total de 1.092 m².

A ESA possui como órgãos de apoio ao desenvolvimento das atividades didáticas, pedagógicas, científicas, e administrativas, a Secretaria Geral, a Biblioteca, uma Sala de Estudos, a Videoteca e a Reprografia.

As instalações físicas contam com quatro salas de aula; salas de diretor, coordenador geral, professores, orientação, de estudo, de informática, de administração, de técnica, de coffee break; auditórios I e II; departamento financeiro; refeitório (montado com mesa, cadeiras, geladeira, fogão, forno de micro-ondas, etc.), banheiros internos, duas recepções, entre outros.

As quatro salas de aula acomodam até 50 alunos e os auditórios I (com 135 lugares) e II (com 115 lugares).

A sala de estudos possui um acervo de 2.293 (dois mil e duzentos e noventa e três) livros e 200 (duzentas) revistas, sob os cuidados de uma bibliotecária responsável, para estudos internos.

Os alunos dispõem, também, da Biblioteca da OAB/SP, situada a poucas quadras da atual sede da ESA, com 2 andares de 250 m² cada um, e com acervo de 12.000 livros e 13.000 periódicos, aproximadamente.

G) INSUMOS NOVOS

Foram criados:

1. O novo site para facilitar o dia-a-dia dos alunos e da comunidade em geral;
2. a Revista Digital para divulgação dos trabalhos científicos dos alunos e professores;
3. o Núcleo de Pesquisa em Direito – NPDi para reunir professores pesquisadores/orientadores e alunos/orientandos com vistas a promover novos projetos de pesquisa na área jurídica.

H) DESEMPENHO FINANCEIRO NO PERÍODO

A Comissão de Especialistas registrou em seu Relatório circunstanciado, que:

“De acordo com o Relatório de Recredenciamento apresentado pela Escola, sua capacidade financeira vem dos 3% do Fundo Cultural da OAB/SP (Regulamento Geral da OAB/SP, Art. 56, inciso II,

parágrafo 2ª). Constatou-se que, os alunos pesquisadores participantes do NPD_i, são incentivados por meio de desconto parcial ou total das parcelas a serem pagas nos Cursos de Especialização. Por fim, a receita gerada pelas matrículas nos cursos não têm por finalidade a obtenção de lucro e sim promover o aperfeiçoamento profissional e cultural dos alunos. O movimento financeiro do período de 2007 a 2011, apresentado pela ESA-OAB/SP, em forma de relatório orçamentário sintético (fls 429 a 438) permite concluir que as demonstrações financeiras suportam a estrutura da Escola e apresentam condições satisfatórias”.

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

A Comissão de Especialistas emitiu o seguinte Parecer Final em seu Relatório Circunstanciado, assinado em 15/11/2012:

*“Tendo em vista a análise dos dados e informações apresentadas pela ESA-OAB/SP, tanto no Relatório Analítico sobre as atividades desenvolvidas (Processo CEE nº 156/2007), como na visita in loco, **concluimos** que a Escola atende plenamente a Deliberação CEE nº 05/98, bem como demais normas e orientações do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SP, ressaltando-se a recomendação registrada no item D referente aos prontuários dos docentes. Assim, esta comissão se **manifesta favoravelmente** pelo Recredenciamento da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.”*

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 05/1998, o Recredenciamento da Escola Superior de Advocacia da OAB / SP, pelo prazo de cinco anos.

O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013.

a) Cons^a Maria Elisa Ehrhardt Carbonari
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Neide Cruz (ad hoc), Roque Théophilo Júnior e Walter Vicioni Gonçalves (ad hoc).

Sala da Câmara de Educação Superior, em 23 de janeiro de 2013.

a) Cons. Angelo Luiz Cortelazzo
Presidente

